



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 224/96, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.996.


"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇAS EXISTENTES NA VILA AGUA BONITA, NESTE MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

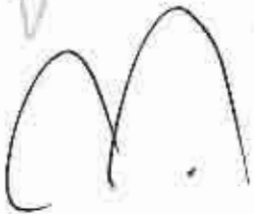
OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária realizada em 23 de Setembro de 1.996, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - A praça localizada entre a confluência da Rua Guaporé com a Avenida Paraná, na Vila Água Bonita, passa doravante a denominar-se "PRAÇA JOSÉ TEODORO DA SILVA"
- Artigo 2º - A praça localizada entre a confluência da Rua Jaguaribe com a Rua Tocantins, na Vila Água Bonita, passa doravante a denominar-se "PRAÇA JOSÉ MARCELINO DE SOUZA DIAS".
- Artigo 3º - A praça localizada entre a confluência da Rua Tapajós com a Rua Araguaia, na Vila Água Bonita, passa doravante a denominar-se "PRAÇA GODOFREDO KRAUS".
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os itens 17 e 18, do Anexo I, da Lei n. 203/96, de 03 de Junho de 1.996.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 01 de Outubro de 1.996.


OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Geraldo de Castilho
Geraldo de Castilho
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Mun. da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Outubro de 1.996.

Geraldo de Castilho
Geraldo de Castilho
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

